# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

**Fone/Fax: (44) 3256.1133**

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15


## LEI Nº 1207-2019 – de 27-12-2019

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2019, na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 72.475,39 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

**Suplementação:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO | |
| 09.003.12.361.0011.2.036. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB | |
| 270 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 09.003.12.365.0011.2.071. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB | |
| 333 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 27.540,65 |
| 09.003.12.365.0011.2.103. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB | |
| 337 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 37.934,74 |
| 338 - 3.1.91.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 16.001.27.122.0004.2.095. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | |

**Total Suplementação: 72.475,39**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

| RECEITA(S) | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal | 01000 | 72.475,39 |
| | **TOTAL** | **72.475,39** |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
**Prefeito Municipal**

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 1207-2019 – de 27-12-2019**

**SÚMULA** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2019, na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 72.475,39 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

**Suplementação:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO | |
| 09.003.12.361.0011.2.036. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB | |
| 270 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 09.003.12.365.0011.2.071. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB | |
| 333 - 3.1.90.11.00.00 | 01102 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 27.540,65 |
| 09.003.12.365.0011.2.103. | | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB | |
| 337 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 37.934,74 |
| 338 - 3.1.91.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 16.001.27.122.0004.2.095. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES | |

**Total Suplementação: 72.475,39**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

| **RECEITA(S)** | **FONTE** | **VALOR** |
|---|---|---|
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal | 01000 | 72.475,39 |
| | **TOTAL** | **72.475,39** |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
**Prefeito Municipal**

---

**LEI Nº 1208-2019 – de 27-12-2019**

**SÚMULA -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2019, na forma que especifica.

***A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 31.650,00 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

**Suplementação:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO | |
| 09.003.12.365.0011.2.041. | | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO | |
| 318 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 31.650,00 |

**Total Suplementação: 31.650,00**